



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 368

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 368

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 052, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2020
REALIZADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
DE MÉDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

RAFAEL TRIDICO, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2020, realizado para contratação emergencial e temporária de MÉDICO.

Art. 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes, para admissão temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaci e apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado no Diário Eletrônico do Município de Jaci (DiOE), disponível para consulta no endereço eletrônico imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci.

Art. 3º - A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento dos cargos vagos e/ou que vierem a vagar na sua vigência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 14 de outubro de 2020.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 071/2019

Processo de Licitação nº. 033/2019.

Pregão Presencial nº. 017/2019

Primeiro Termo Aditivo

Contratada: Miracor Comercio de tintas Ltda.

Objeto: Aquisição de tintas e vernizes, para o uso do dia a dia da Prefeitura em várias serviços.

Data do Termo Aditivo: 01/10/2020, até 31 de Dezembro de 2020.

Valor: O valor permanece o mesmo do contrato original.

Amparo Legal: Lei 8.666/93(artigo 57, §2º).

Jaci, 01 de Outubro de 2020.

Rafael Tridico - Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2020,

CONTRATADA: KM & M Engenharia Projeto e Construção Ltda. CNPJ:12.745.239/0001-70.

OBJETO: Serviços de mão de obra de construção de calçamento em terreno de propriedade do município de Jaci, situado na Rua São Benedito, ao lado do Banco do Brasil, onde a empresa deverá executar somente a mão de obra e fornecer os equipamentos, ferramentas que serão usados nos serviços, conforme planilha orçamentária e demais documentos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.841,25 (quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 368

Página 3 de 5

DATA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2020 -
PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei- 8.666/93.

Jaci, 09 de Outubro de 2020.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2020,

CONTRATADA: David Junior Martins Me, CNPJ:
36.489.171/0001-73.

OBJETO: Serviços de mão de obra de construção de calçadas (passeio público) na Praça situada no Loteamento Viva Jaci, nesta cidade e Município de Jaci, onde a empresa deverá executar somente a mão de obra e fornecer os equipamentos, ferramentas que serão usados nos serviços, conforme planilha orçamentária e demais documentos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.395,86
(Catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos),

DATA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2020 -
PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei- 8.666/93.

Jaci, 09 de Outubro de 2020.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 368

Página 4 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

Edital de Convocação

O MUNICÍPIO DE JACI, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do **Processo Seletivo Nº 004/2020** e **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no presente certame para contratação emergencial do emprego público temporário de MÉDICO a comparecer no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para apresentação dos documentos necessários a contratação, conforme relação constante do Edital de Processo Seletivo nº 004/2020 e que segue anexo.:

1. CONVOCAÇÃO

1.1.1 – MEDICO – CBO 2251-25

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO
01	Priscila Bufolin	26/02/1983

Fica(m) cientificado(s) que o não atendimento ao presente e consequente **não comparecimento dentro do prazo indicado será considerado como desistência à convocação, o que implicará na exclusão e desclassificação automática do candidato junto ao processo seletivo com consequente perda, em caráter irrevogável e irretratável, do direito à vaga.**

Jaci, 15 de outubro de 2020.



Rafael Tridico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 368

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Uma foto 3X4 recente;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) *
Registro Geral (RG) *
Comprovante de Residência atual *
Cartão do PIS/PASEP *
Certificado de Reservista (somente para homens) *
Título de Eleitor *
Certidão de Quitação Eleitoral(emitida pelo site www.tse.jus.br)
Documento comprobatório do estado civil *
Certidão de Nascimento ou R.G. e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade *
Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos quando for o caso *
Certificado, Certidão ou Diploma de Conclusão de Curso conforme exigido o cargo e respectivo Certificado de Especialização *
Documento de Identidade Profissional *
Comprovante de Quitação de Anuidade junto ao órgão de Classe *
Certidão de Ético-profissional conforme exigido o cargo *
Declaração/comprovante expedida pelo BANCO DO BRASIL comprovando número de conta corrente individual
Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – das cidades onde reside e residiu e Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Declaração, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei: → Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal. Em caso positivo, juntar documentação comprobatória → Não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) → Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda → Beneficiário(a) ou não de aposentadoria, em caso positivo informar por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, trazer comprovante
Carteira de Trabalho - Cópia das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco (de todas as Carteiras de Trabalho).
Laudô Médico e ou Atesto Médico fornecido pela Perícia Médica indicada pelo Município.

*(01 fotocópia)

Conforme item 5.8 do edital de abertura do Processo Seletivo 004/2020, **O candidato classificado para assumir vaga deverá comprovar com documentos originais ou autenticados que comprovem as informações do currículo referentes as pontuações exigidas referentes aos títulos de especialista e experiência profissional.** Caso não comprove será desclassificado automaticamente.

Jaci, 15 de outubro de 2020.



Rafael Tridico
Prefeito Municipal